



Proposição: REP - Representação
Número: 000090/2021
Processo: 9077-00 2021

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Representação de autoria dos Nobres Vereadores Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, Luiz Otávio Fernandes Coelho, Júlio César Rossignoli Barros, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Carlos Alberto de Mello, Antônio Santos de Aguiar, Carlos Alberto Bejani Júnior, Tiago Rocha dos Santos, através da qual pretendem seja Representado "junto ao Parquet da 22ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para abertura de inquérito civil para apurar as possíveis improbidades administrativas em relação às condutas dos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, pelo descumprimento da Lei Nº 14.187, DE 24 DE MAIO DE 2021, que "Estabelece critérios excepcionais para quitação dos débitos de natureza tributária e não tributária que menciona e dá outras providência."

Conforme previsto no artigo 175 do Regimento Interno desta casa, in verbis:

Art. 175. Representação é toda manifestação da Câmara Municipal dirigida às autoridades federais, estaduais e autárquicas ou entidades legalmente reconhecidas e não subordinadas ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Representação estará sujeita a parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para posterior deliberação do Plenário, salvo se assinada por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, quando será considerada aprovada.

Em conformidade com o artigo acima transcrito, não vislumbro nenhum óbice em relação à dita representação, considerando-a constitucional e legal, razão pela qual deverá seguir seu trâmite até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV